



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 060 / 2024**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS INFANTIS**

São José do Cerrito 01 de novembro de 2024

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
<b>24/10/2024</b>	<b>1.0</b>	<b>Finalização da primeira revisão</b>	<b>Secretário Municipal de Educação e Cultura</b>



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Processo Administrativo nº060/2024

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Adquirir artigos de vestuário infantil para atender necessidade do Ceim Adão Rosa de município de São José do Cerrito.

2.2 A Prefeitura municipal de São José do Cerrito, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto deste ETP, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e principalmente do Ceim Adão Rosa.

2.3 Como parte do exercício de seu papel social, a Secretaria de Educação e Cultura de São José do Cerrito promove ação voltada à aquisição de artigos infantis, os quais serão utilizados tanto para fins educacionais quando de integração social das crianças, importante para promover o pertencimento de grupo. Diante do exposto, faz-se necessário a utilização do item relacionado no Termo de Referência.

### **3. REQUISITANTE**

3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

4.1 As especificações do item que se almeja adquirir encontram-se no Termo de Referência deste documento. O item cuja aquisição é solicitada deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO etc. Ademais, o item aludido deve atender principalmente às disposições positivadas no art. 39, VII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). E por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. PESQUISA DE PREÇO**

5.1 Com base na fonte de preço praticado por fornecedores do ramo, constatamos que o menor preço de mercado são aqueles inseridos no Item 1 do Anexo I deste ETP.



**6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO.**

- 6.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 72, estipula que “o processo de contratação direta [...] compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**”, nessa senda, o art. 75 da mesma norma define que “é dispensável a licitação para [...] para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Assim, prevê-se dispensa de licitação para a aquisição dos produtos, com fulcro na normativa supracitada e no valor elencado no Item 1 do Anexo I.

**7. ESTIMATIVA GLOBAL DE AQUISIÇÃO**

- 7.1 Conforme consta no item 1 do Anexo I, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 8.1 Por meio desta aquisição, a Secretaria de Educação e Cultura de São José do Cerrito visa cumprir seu papel social ao promover a aquisição de artigos infantis destinados a atividades educacionais e de integração social das crianças. Esses itens são essenciais para fortalecer o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para o desenvolvimento e a inclusão no ambiente escolar.

**9. MAPEAMENTO DE RISCO**

- 9.1 O mapeamento de risco permite a identificação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

**9.2 Dados do processo:**

Objeto: Adquirir artigos de vestuário infantil para atender necessidade do Ceim Adão Rosa de município de São José do Cerrito.

**9.3 Fase de análise: planejamento da contratação.**

**9.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<b>Risco 01: Planejamento deficiente</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito/SC	Realizar planejamento eficiente e qualificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		1.1 Revisão qualitativa e quantitativa		
<b>Responsável</b>		Secretário		

<b>Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	Fornecimento de produto inadequado ou insuficiente às necessidades da Secretaria	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Refazer o Termo de Referência.		



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<b>Responsável</b>	Secretário de Educação e Cultura
--------------------	----------------------------------

<b>Risco 03: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	A não aquisição do objeto.	Planejamento financeiro para Aquisições pela SEC. EDUCAÇÃO E SEC. ADMINISTRAÇÃO	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reprogramação de Planejamento financeiro		
<b>Responsável</b>		SEC. EDUCAÇÃO E SEC ADMINISTRAÇÃO		

### 9.4. Fase de Análise: Gestão/ execução do objeto

#### 9.4.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	Deficiência na prestação dos serviços	Analisar a qualidade dos produtos para reparar possíveis problemas ou inobservâncias às disposições deste ETP	SECRETÁRIO
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a		



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.
<b>Responsável</b>	SEC. EDUCAÇÃO/ASS.JURIDICA

<b>Risco 02: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	Danos ao erário	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	SETOR DE COMPRAS
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Evitar aquisição de produto de valor exorbitante ou em disparidade prejudicial com demais itens congêneres oferecidos no ramo.		
<b>Responsável</b>		Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		

<b>Risco 03: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x) Baixa ( ) Média	( ) Baixo ( ) Médio	Fornecedor se recusar a	Planejamento Financeiro	SECRETÁRIA DE FINANÇAS.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	realizar a prestar o serviço		
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reservar os recursos com antecedência		
<b>Responsável</b>		SECRETARIA DE FINANÇAS.		

<b>Risco 04: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Prejuízo ao erário.	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;	SEC.EDUCAÇÃO SECRETÁRIO
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Sanções e penalidades previstas no Contrato		
<b>Responsável</b>		Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		

### 10 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que a Secretaria Municipal Educação e Cultura de São José do Cerrito, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente aquisição.

### 11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantias estão especificadas e discriminadas no Anexo I

### 12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, dada a ausência de favorecimento no parcelamento e à natureza célere da aquisição, não cabe a aplicação do princípio do parcelamento.

### **13 RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Secretaria de Educação e Cultura de São José do Cerrito, no cumprimento de sua função social, realiza a aquisição de artigos infantis voltados para atividades educacionais e de integração social. Esses itens são fundamentais para fortalecer o senso de pertencimento entre as crianças, promovendo seu desenvolvimento e inclusão no ambiente escolar.

A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **14 FONTE DO RECURSO**

Serão utilizados para pagamento do objeto da presente aquisição direta, os recursos do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
38 – 16.002.12.365.0005.2005.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO ENSINO  
INFANTIL – PRÉ ESCOLA

### **15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*

*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)*

*e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39*



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do processo, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

## **16 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

## **17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra impactos ambientais devido à natureza meramente aquisitiva de produtos de baixo impacto e logístico-administrativo que se busca contratar.

## **18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## ANEXO 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR DE REF.	TOTAL
01	Saia para meninas	28	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00
02	Bermuda para meninos	37	R\$ 34,00	R\$ 1258,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.350,00</b>

São José do Cerrito, 04 de novembro de 2024.

---

Alcione Donisete Mota  
Secretário Municipal de Educação e Cultura